



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
29/08/2025
Pág. 1/3

Decreto nº 82/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.573,00 (seis mil quinhentos e setenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
331 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
Total Suplementação:		1.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
332 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.400,00
Total Redução:		1.400,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
418 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173,00
Total Suplementação:		173,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
29/08/2025
Pág. 2/3

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
417 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	173,00
Total Redução:		173,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família	
343 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:		2.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família	
346 - 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:		2.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
37 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/08/2025

Pág. 3/3

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

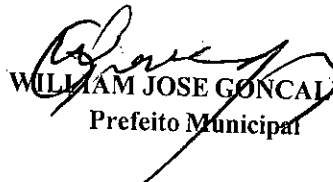
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:		3.000,00

Artigo 6º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1453/2024, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 11 de agosto de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal